



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

Ofício N° 06/2025

CONVOCATÓRIA

Assembleia Geral Ordinária

A **Associação Brasileira de Patologia Veterinária – ABPV**, com sede à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FMVZ, Universidade Estadual Paulista – Unesp, Campus Botucatu, Distrito de Rubião Jr., devidamente representada por seu Presidente em exercício, **FERNANDO HENRIQUE FURLAN GOUVÊA**, CONVOCA através do presente ofício, todos os demais associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada durante o 8º Congresso de Patologia Veterinária / XXII Encontro Nacional de Patologia Veterinária, no dia **11 de setembro de 2025**, às **19 horas**, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Artigo 24 do Estatuto da Associação Brasileira de Patologia Veterinária

Discussão e deliberação sobre a proposta de alteração do Artigo 24 do Estatuto da ABPV, que dispõe sobre a realização da Assembleia Geral (ordinária e extraordinária), a fim de permitir sua realização nas modalidades remota, híbrida ou presencial, conforme a seguinte redação sugerida:

Nova redação proposta:

Artigo 24 - A Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, será realizada anualmente e poderá ocorrer de forma remota (on-line), híbrida (on-line e presencial) ou exclusivamente presencialmente, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social.

2. Homologação do resultado do pleito eleitoral da Diretoria eleita para a gestão do biênio 2026-2027;

3. Indicação e aprovação do local de realização do 9º Congresso de Patologia Veterinária e XXIII Encontro Nacional de Patologia Veterinária;

4. Homologação do título de associado emérito concedido na sessão solene do dia 09 de setembro de 2025;

5. Prestação de contas da administração da gestão do biênio 2024-2025;

6. Homologação da Ata das atividades da Comissão de Avaliação dos candidatos ao título de Especialista em Patologia Veterinária;





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

Conforme previsto no Estatuto da Associação, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos mais tarde, com qualquer número.

Uma vez que esta Assembléia tratará de alteração do Estatuto, exige-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações da Assembleia Geral todos aqueles que se encontrarem em débito com suas obrigações associativas.

Contando com a presença e participação dos associados, subscreve-se a presente convocação.

Botucatu, SP, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FURLAN GOUVÊA

Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

